

**LEI MUNICIPAL Nº 1133 DE 04/05/78
PROJETO DE LEI Nº 1142**

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA AO ENSINO MUNICIPAL – PRO MUNICÍPIO“.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizada a assinar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Convênios e Termos Aditivos para a Execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal – PRO MUNICÍPIO".

ARTº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convênios a serem assinados.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Maio de 1978.

VER.PRES.JOÃO F. ZANIN / VER.VICE-PRES.EMÍDIO GALVÃO DE SOUZA / VER. SECRET.JOSÉ GALVÃO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE